



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 920, de 10 de dezembro de 2024

**Revoga o parágrafo terceiro do artigo 14 da Lei
Complementar 716, de 26 de março de 2016."**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revoga-se o §3º do artigo 14 da Lei Complementar nº 716, de 26 de março de 2016.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2024

**MARCELO ALVES
DE CARVALHO
ALMEIDA:286819
43898**

Assinado digitalmente por MARCELO ALVES
DE CARVALHO ALMEIDA:28681943898
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=
40100250000116, OU=videoconferencia, CN
=MARCELO ALVES DE CARVALHO
ALMEIDA:28681943898
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.10 18:02:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Leme